



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de junho de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 307/2024

**Processo SEI n.º** PMC.2022.00043154-91

**Interessada:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

**Termo de Colaboração n.º** 49/2022

**Objeto:** Execução de Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF)

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.903.532/0001-70, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 49/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 49/2022 de 28 de junho de 2024 a 31 de março de 2025.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 473.358,60 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), em 09 (nove)

parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**

Representante Legal: Mário de Paula Ribeiro Júnior

Cargo: Presidente

RG nº 1.982.213-6

CPF nº 135.966.108-50



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Duart Bastos, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 27/06/2024, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11498864** e o código CRC **3E4BC16F**.